



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 033/2001.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial para reforma e ampliação de Creche Municipal, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no fluente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas com a reforma e ampliação da Creche Municipal sediada na Av. Presidente Vargas.

Art. 2º - Para fazer face as aberturas inseridas no artigo anterior, ficam indicadas como recursos, anulações parciais e em iguais importâncias, que por esta Lei se fará dotações orçamentárias vigentes em termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito solicitado nesta Lei, visa a conclusão da obra de reforma e ampliação da Creche Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente

Hélio Regis Valente

PREFEITO MUNICIPAL